



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de São João do Oeste/SC

Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. A Secretaria Municipal de Saúde é responsável por garantir o acesso da população aos serviços de saúde, incluindo consultas, exames, e procedimentos especializados realizados tanto no município quanto em cidades de referência da região. O transporte de pacientes constitui atividade essencial e contínua, especialmente para usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) que necessitam deslocar-se para atendimentos fora do domicílio (Tratamento Fora do Domicílio – TFD).

1.2. A aquisição de veículo automotor do tipo van/minibus adaptado com dispositivo de poltrona móvel para acessibilidade para atender à demanda da Secretaria de Saúde do Município de São João do Oeste/SC é justificada por diversos motivos, priorizando a saúde e o bem-estar dos munícipes. Abaixo, destaca-se algumas razões que fundamentam essa necessidade:

1.2.1. Agilidade no atendimento: O veículo adicional possibilita o transporte ágil de pacientes para hospitais e unidades de saúde, o que pode ser crucial em situações críticas.

1.2.2. Manutenção da continuidade dos serviços: A disponibilidade deste veículo garante que os serviços de saúde não sejam interrompidos mesmo em casos de manutenção, reparo ou indisponibilidade de outros veículos, assegurando um atendimento contínuo à população.

1.2.3. Redução do tempo de espera por atendimento: Com mais veículos disponíveis, o tempo de espera por transporte para consultas, exames e tratamentos pode ser reduzido, melhorando a experiência dos pacientes e garantindo um atendimento mais eficiente.

1.2.4. A aquisição de veículo com acessibilidade permite atender pacientes com mobilidade reduzida, garantindo:

- segurança



- dignidade
- inclusão social

1.2.5. A inexistência de veículos adequados compromete:

- A regularidade dos atendimentos agendados;
- A dignidade e o conforto dos pacientes durante longos deslocamentos;
- A eficiência operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2.6. Além disso, a frota atualmente disponível apresenta:

- Uso intensivo e desgaste natural;
- Aumento progressivo dos custos de manutenção;
- Insuficiência de veículos com capacidade adequada para transporte coletivo de pacientes.

1.2.7. Nesse contexto, evidencia-se a necessidade de aquisição de um veículo adicional, uma vez que a presente contratação visa assegurar a continuidade, eficiência e humanização do serviço público de saúde, atendendo aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

1.2.8. Ademais, esses pontos ressaltam a importância e a necessidade de adquirir um veículo adicional para a Secretaria de Saúde, demonstrando o compromisso com a saúde e o bem-estar da população local.

1.3. Diante do exposto, a contratação pretendida visa atender a uma necessidade essencial e indispensável para garantir a regularidade no transporte de pacientes.

1.4. Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em conformidade com o Documento de Formalização da Demanda (DFD) e com o Termo de Referência, que integram o processo administrativo e servem de base para o planejamento, execução e fiscalização da contratação, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

2.1. A presente contratação não está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do exercício de 2026, porém, está formalmente respaldada pelo Documento de Formalização da Demanda (DFD), elaborado e aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde e Promoção Social.

2.2. O Documento de Formalização da Demanda (DFD), consolida as informações relativas à necessidade, à justificativa e à estimativa de custos, servindo como instrumento técnico de planejamento e validação da demanda, de modo a garantir que a contratação atenda aos princípios do planejamento prévio, eficiência, economicidade e interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratação tem por objeto a aquisição de veículo automotor do tipo van/minibus adaptado com dispositivo de poltrona móvel para acessibilidade, destinado ao transporte de pacientes em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São João do Oeste/SC.

3.2. A aquisição de veículo tem natureza de bem comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.3. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, adotando-se o critério de julgamento de menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, §2º, e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021. O procedimento será conduzido na plataforma Portal de Compras Públicas, disponível no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, garantindo ampla competitividade, transparência e economicidade ao processo.

3.4. As empresas licitantes deverão comprovar capacidade técnica compatível com o objeto, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento de veículo automotor similar compatível em características e complexidade com o objeto da presente contratação. Deverão,



ainda, apresentar a documentação exigida para habilitação conforme o art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo comprovação de regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica, econômica e financeira.

3.4.1. Serão aceitos, também, documentos equivalentes, como notas fiscais ou contratos de fornecimento, que demonstrem a experiência da empresa na comercialização de veículos automotores.

3.5. Especificações técnicas do veículo:

3.5.1. Condições do veículo: O veículo deverá:

- Ser novo, zero quilômetro;
- Ano/modelo igual ou superior ao ano da contratação;
- Não ter sido registrado ou licenciado anteriormente;

3.5.2. Cor: Cor predominante: Branca.

3.5.3. Características gerais do veículo: O veículo deverá possuir:

- Cabine/carroceria original de fábrica;
- Capacidade mínima para 14 passageiros + motorista;
- 02 portas (motorista e passageiro);
- 01 porta lateral deslizante, automática para embarque e desembarque de passageiros, com acionamento automático ou sistema equivalente que facilite a operação pelo motorista.
- 02 portas traseiras com abertura horizontal;
- Vidros laterais em todo o compartimento de passageiros, incluindo na porta lateral;
- Estrutura própria para transporte coletivo de passageiros;
- Elevação das duas últimas fileiras de bancos, com instalação em plataforma elevada em relação ao piso do veículo, ou configuração que proporcione melhor visibilidade, ergonomia e conforto dos passageiros das fileiras traseiras.
- O veículo deverá atender todas as exigências da legislação de trânsito brasileira, especialmente as normas do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) vigentes.



3.5.4. Dimensões mínimas do veículo:

Para evitar direcionamento, as dimensões são MÍNIMAS OU APROXIMADAS, permitindo a participação de diferentes fabricantes.

- Comprimento total mínimo: 5.900 mm;
- Distância entre eixos mínima: 3.500 mm;
- Altura interna mínima do compartimento de passageiros: 1.700mm;
- Largura mínima da porta lateral deslizante: 1.000mm;
- Altura mínima da porta lateral deslizante: 1.500mm.

Degrau de acesso:

- Altura máxima do primeiro degrau em relação ao solo: 450 mm.
- Deverá possuir estribo, plataforma ou rebaixo estrutural que facilite o embarque e desembarque de passageiros. O material deve possuir superfície antiderrapante, atendendo coeficiente de atrito mínimo de 0,38, conforme referência da norma Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT NBR 15570.

Motorização:

- Motor dianteiro;
- Mínimo 4 cilindros;
- Potência mínima: 140 cv;
- Torque mínimo: 30 kgfm;
- Sistema de alimentação com injeção eletrônica;
- Turbocompressor ou tecnologia equivalente;
- Deverá atender às normas de emissão de poluentes estabelecidas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) vigentes.

Combustível:

- Combustível: **Diesel**
- Tanque de combustível mínimo: **70 litros**
- Tanque de **ARLA 32** mínimo: **15 litros**



Transmissão:

O veículo deverá possuir:

- Transmissão manual ou automática;
- Mínimo de 6 marchas à frente;
- Tração dianteira;

Direção: Direção assistida do tipo:

- Hidráulica, ou elétrica, ou eletro-hidráulica.

Sistema de Segurança: O veículo deverá possuir, no mínimo:

- Sistema de freios ABS;
- EBD (distribuição eletrônica de frenagem) ou equivalente;
- Airbags frontais;
- Sistema antifurto ou alarme;
- Câmera de ré ou sistema auxiliar de manobra;
- Cintos de segurança conforme legislação vigente;
- Faróis de neblina ou iluminação auxiliar equivalente;
- Controle eletrônico de estabilidade;
- Assistente de partida em rampa ou sistema equivalente;
- Travamento elétrico das portas;
- Luz de circulação diurna (DRL) ou tecnologia equivalente;

Conforto: O veículo deverá possuir:

- Ar-condicionado para cabine e compartimento de passageiros;
- Retrovisores externos com ajuste elétrico;
- Vidros elétricos dianteiros;
- Todos os bancos ergonômicos e reclináveis;
- Configuração da cabine com 02 assentos (motorista + 1 passageiro);

Informação e tecnologia:

O veículo deverá possuir:

- Sistema multimídia com tela sensível ao toque;
- Espelhamento de smartphone;



- Computador de bordo;
- Tacógrafo digital conforme legislação aplicável;

Acessórios: O veículo deverá ser entregue com:

- Jogo de tapetes;
- Películas em todos os vidros, em conformidade com a legislação vigente do CONTRAN;

As películas deverão:

- possuir marcação legível;
- respeitar os limites de transmitância luminosa exigidos pela legislação.

Demais itens:

- Equipado com todos os itens de série, conforme catálogo comercial do produto.

Kit de acessibilidade – dispositivo de poltrona móvel:

O veículo deverá possuir Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM) para acessibilidade.

O equipamento deverá:

- Permitir embarque e desembarque de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Realizar transposição entre o piso do veículo e o solo;
- Operar de forma automática ou semiautomática;
- Suportar carga mínima de 130 kg;
- Possuir cinto de segurança de 3 pontos;
- Emitir sinal sonoro durante operação;
- Possuir identificação visual de segurança;

A adaptação deverá:

- Manter a lotação original do veículo;
- Possuir local para armazenamento de ao menos uma cadeira de rodas dobrada, quando tecnicamente possível sem comprometer lotação;
- Possuir instruções de uso em português em local visível;

Garantia:

A garantia mínima deverá ser de 36 meses, sem limite inferior ao oferecido pelo fabricante.



- A contratada deverá garantir assistência técnica autorizada, **preferencialmente em Santa Catarina ou região próxima num raio de até 150 km de distância de São João do Oeste/SC.**

A garantia deverá abranger:

- Veículo;
- Componentes;
- Sistema de adaptação de acessibilidade;

Entrega:

O veículo deverá ser entregue:

- No Município de São João do Oeste/SC, em endereço indicado na Autorização de Fornecimento;
- Prazo de entrega: Até 90 dias após a emissão da autorização de fornecimento, salvo justificativa técnica aceita pela Administração.

O recebimento ocorrerá em duas etapas:

- Recebimento provisório - Após entrega física do veículo.
- Recebimento definitivo - Após verificação de:
 - Conformidade com especificações;
 - Funcionamento do equipamento de acessibilidade;
 - Documentação do veículo;
 - Itens de segurança;
- O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ocultos ou defeitos de fabricação.

Primeiro emplacamento:

- O primeiro emplacamento será realizado em nome do Fundo Municipal da Saúde de São João do Oeste/SC, a ser encaminhado pela CONTRATANTE com recursos do Fundo Municipal da Saúde.



3.5.5. Todas as especificações técnicas constantes no Termo de Referência deverão ser interpretadas como **requisitos mínimos**, admitindo-se equipamentos, tecnologias ou configurações equivalentes ou superiores, desde que atendam às finalidades do objeto.

3.6. São obrigações da contratada:

A contratada deverá:

- Fornecer veículo novo e em perfeitas condições;
- Garantir assistência técnica autorizada;
- Entregar manual e documentação;
- Prestar suporte durante o período de garantia;

3.6.1. Entregar o objeto licitado, conforme especificações deste Edital em consonância com a proposta de preços apresentada pelo licitante.

3.6.2. Fornecer o veículo, somente mediante o recebimento da Autorização de Fornecimento emitida pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de São João do Oeste diretamente à empresa, sem custos adicionais ao erário público.

3.6.3. Assumir inteira responsabilidade pela entrega do veículo, responsabilizando-se pelo transporte e entrega do mesmo.

3.6.4. Fornecer e entregar o veículo junto ao local indicado na ordem emitida por esta Secretaria.

3.6.5. O veículo deverá ser entregue novo, zero quilômetro, admitindo-se apenas a quilometragem necessária para testes de fábrica, movimentação logística e procedimentos de transporte, devendo ser entregue preferencialmente por meio de veículo tipo cegonha ou equivalente, no endereço indicado pela Administração.

3.6.6. O veículo deverá estar equipado com todos os itens de segurança conforme normas do DETRAN/DENATRAN/CONTRAN.

3.7. Comunicar à unidade requisitante, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes no Edital e providenciar a imediata correção das



deficiências quanto ao fornecimento ou inconformidade técnica apresentada pelo item fornecido, apontadas pelo departamento responsável pelo recebimento e fiscalização do município de São João do Oeste;

3.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto deste Estudo Técnico Preliminar. Não transferir para a CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos quando houver inadimplência da CONTRATADA, nem onerar o objeto deste Estudo Preliminar.

3.9. A licitante vencedora responsabilizar-se-á civil e criminalmente por todo e qualquer dano causado ao Município ou a terceiros.

3.10. Arcar com eventuais prejuízos causados ao contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

3.11. Após a entrega do objeto, o mesmo será devidamente inspecionado pelo Setor Responsável. No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade no item fornecido, a Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para realizar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

3.12. Reparar e corrigir, durante a vigência da garantia, os vícios, defeitos ou incorreções apresentadas no veículo, sem ônus para a CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da comunicação formal, salvo nos casos em que a complexidade do reparo ou a indisponibilidade de peças justifique prazo superior, devidamente comprovado.

3.13. A contratada deverá reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, quaisquer defeitos de fabricação ou vícios de qualidade que venham a ser constatados durante o período de garantia.

3.13.1. Constatada a existência de defeitos de fabricação ou vícios recorrentes que comprometam o funcionamento, a segurança ou a utilização regular do veículo, devidamente comprovados por registros de atendimento técnico em concessionárias ou assistências técnicas autorizadas pelo fabricante, a contratada deverá promover a substituição do veículo por outro novo, de mesmas características ou superiores, no prazo máximo de 30 (trinta) dias



corridos, contados da notificação formal pela Administração. A substituição não implicará qualquer ônus adicional para a Administração, incluindo despesas de transporte, retirada ou entrega do veículo substituído.

3.14. Efetuar a troca de peças somente por novas e originais ou de desempenho igual ou superior às utilizadas na fabricação do veículo.

3.15. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE sobre o veículo.

3.16. Disponibilizar toda a literatura técnica (como manual do veículo e catálogo de peças) em língua portuguesa.

3.17. Emitir Nota Fiscal no valor pactuado, apresentando-a à CONTRATANTE.

3.18. Será admitida, de forma excepcional, a subcontratação exclusivamente para a instalação do dispositivo de acessibilidade (Dispositivo de Poltrona Móvel – DPM), desde que realizada por empresa especializada e devidamente habilitada para tal finalidade.

3.18.1. A contratada permanecerá como única responsável perante a Administração pela execução integral do objeto, incluindo a qualidade do veículo fornecido e do sistema de acessibilidade instalado.

3.18.2. A eventual subcontratação não transfere à subcontratada qualquer relação jurídica direta com a Administração Pública.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo para a presente contratação foi elaborado com base na demanda contínua e crescente no transporte de pacientes demandada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Oeste/SC.

4.2. A definição do quantitativo levou em consideração o volume de encaminhamentos para exames, consultas e procedimentos realizados em centros de referência de outras cidades, os



quais geram impacto significativo na demanda da Secretaria Municipal de Saúde quanto ao transporte de pacientes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado um levantamento de mercado com o objetivo de avaliar as alternativas disponíveis para a aquisição de veículo automotor do tipo van/minibus adaptado com dispositivo de poltrona móvel para acessibilidade, destinado ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Oeste/SC, considerando aspectos como funcionalidade, segurança, adequação às normas vigentes e custo-benefício.

5.2. O levantamento de mercado foi conduzido a partir de pesquisas junto a empresas que atuam no ramo, a fim de subsidiar a escolha da opção mais vantajosa para a Administração Pública.

5.2.1. Também foram juntados termos de homologação e atas de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, obtidos por meio da pesquisa no Portal de Compras Públicas e o Paineiro de Preços do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

5.3. A partir da análise das informações levantadas, foram avaliadas as seguintes alternativas de contratação:

a) Locação de veículos:

- Os veículos seriam de propriedade da empresa de locação, o que limita o controle patrimonial sobre eles;
- Custos recorrentes elevados - A locação pode ser mais cara a longo prazo do que a aquisição, especialmente se houver um uso constante dos veículos;
- Dependência contínua do fornecedor - A qualidade do serviço de locação depende da empresa fornecedora, podendo variar.

b) Pregão Eletrônico com critério de menor preço por item:



- Maior competitividade;
- Economia de escala;
- Flexibilidade de contratação;
- Adequação ao orçamento disponível.

c) Contratação por dispensa ou inexigibilidade de licitação: Hipótese afastada por não se enquadrar nas situações previstas na Lei nº 14.133/2021, uma vez que existem diversos fabricantes e concessionárias que estão aptos a fornecer o veículo à Administração Pública inexistindo situação de exclusividade ou emergência que justifique a dispensa.

5.4. Com relação ao levantamento das soluções existentes no mercado foram identificados diversos veículos no mercado nacional que atendem às especificações técnicas, como por exemplo veículos das fabricantes: Mercedes-Benz, Renault, Fiat, Ford, Peugeot e da Citroën. São modelos amplamente utilizados em transporte escolar, transporte de pacientes e transporte institucional.

5.5. A opção pelo pregão, preferencialmente na forma eletrônica, com critério de menor preço por item, proporciona maior transparência, competitividade e economicidade ao processo licitatório, além de simplificar e agilizar a gestão da contratação, permitindo ampla participação de fornecedores qualificados no mercado.

5.6. Dessa forma, conclui-se que a realização de pregão com critério de menor preço por item, representa a solução que melhor atende aos aspectos técnicos, operacionais, jurídicos e econômicos, assegurando a continuidade no transporte de pacientes, e a vantajosidade para o Município.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Item	Descrição/ especificação	UN	Quant.	Valor total
1	Veículo automotor minibus com no mínimo 14+1 lugares - tração dianteira - com acessibilidade do tipo poltrona móvel, conforme as especificações constantes no Termo de Referência.	Unidade	1	403.006,49



6.1. O levantamento de mercado foi conduzido a partir de pesquisas junto a empresas que atuam no ramo, a fim de subsidiar a escolha da opção mais vantajosa para a Administração Pública.

6.1.1. Também foram juntados termos de homologação e atas de contratações similares realizadas por outros entes da Administração Pública, obtidos por meio da pesquisa no Portal de Compras Públicas e o Painel de Preços do Tribunal de Contas de Santa Catarina.

6.2. A pesquisa de preços observou os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa nº 04/2023 do Município de São João do Oeste, que disciplina o processo de estimativa de preços no âmbito municipal, incluindo a análise de contratos vigentes, atas, editais recentes e demais fontes idôneas admitidas pela legislação.

6.3. Para fins de estimativa, foram considerados os valores unitários constantes nas propostas enviadas por empresas do ramo, compatíveis com o objeto da contratação, resultando no valor global estimado de R\$ 403.006,49 (quatrocentos e três mil e seis reais, com quarenta e nove centavos).

6.4. A estimativa de preços tem por finalidade assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, subsidiar a definição do critério de julgamento e permitir a análise da compatibilidade dos preços com o mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

6.5. Diante dos elementos analisados, conclui-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado, encontrando-se adequado à realidade local e à natureza do objeto a ser contratado, evidenciando a viabilidade econômica da contratação pretendida.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de veículo automotor do tipo van/minibus adaptado com dispositivo de poltrona móvel para acessibilidade, destinado ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Oeste.



7.1.1. Ao adquirir o veículo, o município se tornará proprietário do mesmo, garantindo um ativo patrimonial que pode ser utilizado de forma contínua ao longo do tempo.

7.1.2. O veículo adquirido pode ser utilizado de acordo com as necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde para realizar o transporte de pacientes.

7.1.3. Como proprietário, o município tem o controle total sobre a manutenção do veículo, garantindo que esteja sempre em condições adequadas de funcionamento e atenda às necessidades específicas da secretaria municipal de saúde.

7.1.4. O veículo estará sempre disponível para uso imediato, sem depender da disponibilidade de locação ou enfrentar possíveis atrasos na entrega.

7.2. A contratação será realizada por meio de licitação na modalidade pregão eletrônico, com critério de menor preço por item, proporcionando maior transparência, competitividade e economicidade ao processo licitatório, além de simplificar e agilizar a gestão da contratação, permitindo ampla participação de fornecedores qualificados no mercado.

7.3. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pela Administração, por meio de servidor designado, garantindo o cumprimento das obrigações contratuais no que se refere à entrega do objeto.

7.4. A solução proposta mostra-se tecnicamente adequada, legalmente regular e economicamente vantajosa, uma vez que assegura a continuidade no transporte de pacientes e atende aos princípios da eficiência, economicidade, segurança jurídica e interesse público.

7.5. Justificativa das especificações técnicas do objeto:

7.5.1. Aquisição de veículo automotor tipo van/minibus, com no mínimo 14+1 lugares, adaptado com dispositivo de poltrona móvel para acessibilidade, destinado ao transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde do Município de São João do Oeste/SC.

7.5.2. As especificações técnicas constantes no Termo de Referência foram elaboradas com o objetivo de:

- Garantir segurança no transporte de pacientes;



- Assegurar conforto e acessibilidade aos usuários;
- Atender às normas de trânsito e acessibilidade vigentes;
- Possibilitar ampla participação de fabricantes e fornecedores do mercado nacional.

7.5.3. As exigências foram definidas considerando características mínimas necessárias ao atendimento da finalidade pública, evitando restrições indevidas à competitividade.

7.5.4. Para definição das especificações técnicas foram considerados:

- Análise de veículos disponíveis no mercado nacional;
- Análise de contratações realizadas por outros entes públicos;
- Levantamento de necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
- Observância às normas vigentes de trânsito, segurança e acessibilidade.

7.5.5. A análise demonstrou que diversos fabricantes possuem veículos capazes de atender às exigências estabelecidas, o que evidencia a inexistência de direcionamento. Entre os modelos identificados no mercado, destacam-se veículos produzidos por fabricantes como: Mercedes-Benz; Renault; Fiat; Ford; Peugeot e Citroën.

7.5.5.1. Todos possuem versões de vans/minibus destinadas ao transporte de passageiros com características compatíveis com as especificações previstas.

7.5.6. Justificativa das principais especificações:

7.5.6.1. Capacidade mínima de 14 passageiros + motorista:

- A exigência visa atender à demanda de transporte coletivo de pacientes para consultas, exames e tratamentos realizados em municípios da região.
- A capacidade mínima permite:
 - Otimização das viagens;
 - Redução de custos com deslocamentos;
 - Maior eficiência logística no transporte de pacientes.
- Tal característica é comum em vans de transporte coletivo disponíveis no mercado.



7.5.6.2. Combustível diesel:

A exigência de motor a diesel justifica-se por:

- Maior eficiência energética em veículos de grande porte;
- Maior durabilidade mecânica;
- Menor custo operacional em uso contínuo.

7.5.6.3. Potência mínima do motor:

A exigência de potência mínima tem como finalidade garantir que o veículo possua capacidade adequada para:

- Transportar carga total de passageiros;
- Trafegar em rodovias e regiões com variação de relevo;
- Manter desempenho e segurança em ultrapassagens.

7.5.6.4. A exigência de veículo do tipo van com sistema de tração dianteira fundamenta-se em critérios técnicos e operacionais relacionados à finalidade de uso do veículo pela Administração Pública. Considerando que o veículo será utilizado predominantemente em vias urbanas pavimentadas e rodovias, a tração dianteira apresenta as seguintes vantagens:

- Melhor dirigibilidade e estabilidade, especialmente em condições de pista molhada ou escorregadia, proporcionando maior segurança aos ocupantes;
- Maior eficiência no consumo de combustível, em razão do menor peso e simplicidade do conjunto mecânico em comparação com sistemas de tração traseira;
- Redução de custos de manutenção;
- Melhor aproveitamento do espaço interno, característica relevante em veículos de transporte de passageiros.

7.5.6.5. Dimensões mínimas:

As dimensões estabelecidas têm como objetivo garantir:

- Espaço interno adequado aos passageiros;
- Conforto durante o deslocamento;
- Compatibilidade com a quantidade de assentos exigida.



Importante destacar que as dimensões foram definidas como valores mínimos ou aproximados, permitindo que diferentes fabricantes participem da licitação.

7.5.6.6. Equipamentos de segurança:

Os equipamentos de segurança exigidos no Termo de Referência correspondem, em sua maioria, a itens já presentes como padrão em veículos modernos.

Entre eles:

- Freios ABS;
- Airbags;
- Controle de estabilidade;
- Assistente de partida em rampa;
- Câmera de ré;

Esses dispositivos aumentam a segurança dos passageiros e do condutor.

7.5.6.7. Sistema de acessibilidade:

O dispositivo de poltrona móvel foi especificado para garantir acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Tal equipamento permite:

- Embarque e desembarque com segurança;
- Inclusão de pacientes que utilizam cadeira de rodas ou possuem mobilidade limitada;
- Atendimento aos princípios de acessibilidade previstos na legislação brasileira.

7.5.6.8. Ar-condicionado para passageiros:

A exigência de ar-condicionado frontal e traseiro visa garantir:

- Conforto térmico durante viagens;
- Bem-estar dos pacientes, muitos dos quais encontram-se em tratamento médico.

Essa característica é amplamente disponível em vans destinadas ao transporte coletivo.

7.5.6.9. Compatibilidade com o mercado:

A análise técnica demonstrou que diversos fabricantes e modelos comercializados no Brasil atendem ou superam as especificações mínimas estabelecidas.



Dessa forma, as exigências previstas não restringem a competitividade, permitindo a participação de múltiplos fornecedores.

7.5.6.10. Adicionalmente, verifica-se que a exigência não compromete a competitividade do certame, uma vez que há diversos fabricantes e modelos disponíveis no mercado nacional que atendem a essa especificação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso, de modo a ampliar a competitividade sem prejuízo ao conjunto ou à funcionalidade do objeto.

8.2. A decisão de realizar o processo licitatório, pode ser justificada por diversas razões que refletem a necessidade de transparência, competitividade e eficiência na aquisição do veículo para a Secretaria de Saúde. Aqui estão algumas justificativas para endossar essa opção:

8.2.1. Transparência e equidade: O processo licitatório por item permite uma análise mais detalhada e transparente das propostas recebidas, garantindo que cada fornecedor concorra de forma equitativa e justa, sem favorecimentos indevidos.

8.2.2. Competitividade: Ao permitir que os licitantes apresentem propostas, promove-se uma competição, pois os fornecedores precisam ajustar suas ofertas de acordo com as características específicas do item, podendo resultar em preços mais competitivos e vantajosos para a administração pública.

8.3. Por essas razões, a opção de realizar o processo licitatório, é respaldada pela necessidade de garantir uma seleção transparente, competitiva e eficiente para a Secretaria de Saúde, maximizando o valor para a administração pública e para a comunidade atendida.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Com a presente contratação, a Administração pretende adquirir um veículo automotor do tipo van/minibus adaptado com dispositivo de poltrona móvel para acessibilidade, para



assegurar a continuidade no transporte de pacientes, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2. Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta que proporcione a contratação mais vantajosa para o Município, considerando critérios objetivos de qualidade, eficiência e economicidade.

9.3. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, promovendo a justa competição, prevenindo contratação com sobrepreço, preço manifestamente inexequível ou superfaturamento na execução do contrato, garantindo transparência e legalidade em todo o processo.

9.4. Ademais, busca-se com presente contratação:

9.4.1. A melhoria da mobilidade dos pacientes da secretaria de saúde, facilitar o deslocamento dos mesmos para realização de exames, consultas e procedimentos em outros centros de referência em saúde.

9.4.2. Agilidade no atendimento, aumentando a capacidade no que se refere à quantidade de veículos disponíveis para realizar o transporte, possibilitando o transporte eficaz de pacientes para outros centros.

9.4.3. Otimização dos recursos e serviços de saúde, e aumento da eficiência da frota, melhorando a utilização dos recursos disponíveis e a eficiência dos serviços de saúde, garantindo um atendimento de qualidade e adequado às necessidades da população.

9.5. Este demonstrativo de resultados pretendidos enfatiza os benefícios específicos esperados com a aquisição do veículo para a Secretaria de Saúde garantindo a continuidade no atendimento à população no que se refere transporte para outros centros de referência em saúde, bem como, ampliar o acesso da população aos serviços de saúde regionais.

9.6. Como resultado final, almeja-se a manutenção da continuidade dos serviços públicos de saúde, e a entrega de um serviço de qualidade, eficiente e alinhado ao interesse público.



10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Antes da assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, a Administração Municipal adotará todas as providências necessárias para garantir a legalidade, regularidade e efetividade da contratação.

10.2. A Secretaria da Saúde indicará servidor responsável para atuará como fiscal da contratação, responsável pelo acompanhamento e supervisão do cumprimento das obrigações da contratação.

10.3. Para assegurar o êxito da contratação, serão cumpridas as seguintes etapas:

- a) Elaboração dos documentos da fase interna, incluindo Estudo Técnico Preliminar (ETP), Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Termo de Referência (TR), garantindo que todas as necessidades, especificações técnicas, quantitativos e critérios de contratação estejam claramente definidos;
- b) Elaboração da minuta do edital, contemplando todas as especificações técnicas, condições de fornecimento e prazos de execução;
- c) Certificação de disponibilidade orçamentária, garantindo a existência de recursos financeiros suficientes para atender à contratação;
- d) Designação de agentes de contratação, incluindo o pregoeiro, equipe de apoio e comissão de licitação, conforme legislação vigente;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica, visando assegurar conformidade com normas legais e regulamentos aplicáveis;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, promovendo ajustes necessários no processo ou edital;
- g) Publicação e divulgação do edital e anexos, garantindo transparência e ampla concorrência;
- h) Resposta a pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações, caso haja manifestação de licitantes;
- i) Realização do certame licitatório, cumprindo todas as fases previstas no edital, incluindo lances, julgamento, classificação e adjudicação;
- j) Assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, formalizando o resultado do processo e a contratação dos fornecedores vencedores;



k) Registro do empenho correspondente, assegurando a formalização orçamentária e garantindo a disponibilidade financeira necessária para o pagamento do objeto contratado.

l) Registro do empenho correspondente à contratação, garantindo a formalização orçamentária e a disponibilidade de recursos para pagamento dos itens adquiridos.

10.4. O cumprimento dessas providências prévias é indispensável para garantir que a contratação seja realizada em conformidade com a legislação vigente, assegurando a eficiência, economicidade, transparência e legalidade de todo o processo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. A entrega do veículo para atender à demanda da Secretaria de Saúde do Município de São João do Oeste/SC, conforme estabelecido neste Estudo Técnico Preliminar, contempla todas as atividades necessárias à plena execução do objeto, não havendo previsão de contratações correlatas ou interdependentes para complementar a entrega do objeto pretendido.

11.2. A contratada será responsável por disponibilizar todos os recursos operacionais necessários, de modo a garantir a entrega do veículo, observados os procedimentos e as especificações definidas pela Administração Municipal.

11.3. Dessa forma, o Município de São João do Oeste/SC declara que o objeto da presente contratação é autossuficiente e plenamente exequível, podendo ser executado integralmente pela empresa contratada com os meios previstos no edital e no contrato, sem necessidade de contratações suplementares para garantir sua integralidade, funcionalidade e regularidade.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Com a presente contratação, se vislumbram possíveis impactos ambientais:

12.1.1. Emissões de gases de escape: O veículo pode emitir poluentes atmosféricos, como dióxido de carbono (CO₂), óxidos de nitrogênio (NO_x) e partículas, contribuindo para a poluição do ar e o aquecimento global.



12.1.2. Consumo de combustível fóssil: O veículo movido a diesel, contribui para a emissão de gases de efeito estufa e a dependência de recursos não renováveis.

12.1.3. Geração de Resíduos: A operação e manutenção do veículo pode resultar na geração de resíduos, como óleos usados, filtros de óleo e pneus descartados, que podem ter impactos negativos no meio ambiente se não forem gerenciados adequadamente.

12.2. Ações Mitigadoras:

12.2.1. Adoção de veículos mais eficientes: Optar por veículos com motores mais eficientes em termos de combustível e emissões pode reduzir significativamente o impacto ambiental associado ao transporte.

12.2.2. Manutenção preventiva e correta disposição de resíduos: Implementar programas de manutenção preventiva dos veículos e garantir a correta disposição dos resíduos gerados durante a operação e manutenção dos veículos pode minimizar os impactos ambientais.

12.2.3. Promoção de práticas de condução eficiente: Incentivar práticas de condução eficiente, como redução da velocidade, uso moderado do ar condicionado e manutenção da pressão adequada dos pneus, pode melhorar a eficiência do combustível e reduzir as emissões de poluentes.

13. ANÁLISE DE RISCOS

13.1. Para execução do objeto licitado, tem-se baixo risco a municipalidade, tendo em vista que a empresa será avisada com antecedência para a entrega do objeto.

Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega	Média	Médio	Cláusulas contratuais
Veículo fora das especificações	Baixa	Alto	Fiscalização técnica
Aumento de preços de mercado	Média	Médio	Pregão Eletrônico
Falha no fornecimento	Baixa	Alto	Penalidades previstas



14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Diante das análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, especialmente quanto à descrição da necessidade, levantamento de mercado, estimativa da quantidade e dos custos, definição da solução, análise de riscos e impactos ambientais, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional, econômica e jurídica da aquisição do veículo nos termos propostos.

14.2. Verificou-se que a solução adotada — licitação na modalidade pregão, atende de forma adequada às necessidades da Administração, assegurando a continuidade de serviço essencial, a flexibilidade na execução contratual e a observância aos princípios da eficiência, economicidade, segurança jurídica e interesse público.

14.3. Constatou-se, ainda, que o mercado dispõe de empresas aptas a executar integralmente o objeto, devidamente capacitadas, bem como que o valor estimado da contratação é compatível com os preços praticados no mercado, evidenciando a vantajosidade da contratação para o Município.

14.4. Dessa forma, declara-se **viável** a realização da licitação, nos moldes delineados neste Estudo Técnico Preliminar, recomendando-se o prosseguimento do processo com a elaboração do Termo de Referência e demais atos necessários à contratação.

São João do Oeste, 07 de abril de 2026.

CLEIDE TERESINHA
WIRTH

REMPPEL:04229041985

Assinado de forma digital por
CLEIDE TERESINHA WIRTH
REMPPEL:04229041985
Dados: 2026.04.08 10:12:05 -03'00'

Cleide Teresinha Wirth Rempel

Matrícula funcional nº 1618